



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Arapiraca

LEI Nº 1.752, de 08 de julho de 1992.

- DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL,
ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de Vereador Genivaldo Barbosa de Melo (Geni), o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Senador Arnon de Melo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

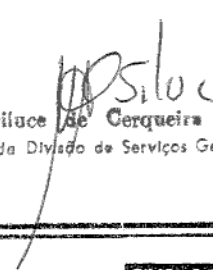
Art. 3º - Ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 08 dias do mês de julho do ano de 1992.


JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS
PREFEITO


Narcizo Fúcio da Silva
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de julho do ano de 1992.


Me Ariluce de Cerqueira Silva
Chefe da Divisão de Serviços Gerais